



MACABÉA

REVISTA ELETRÔNICA DO NETLLI
ISSN 2316-1663

VOLUME 10, NÚMERO 4 | ABR. 2021
EDIÇÃO ESPECIAL DOS 10 ANOS
<https://doi.org/10.47295/mren.v10i4.3359>

INTERAÇÃO FACE A FACE E IMPOLIDEZ: UMA PROPOSTA DE ANÁLISE DAS SESSÕES DO STF



FACE-TO-FACE AND IMPOLITENESS: A PROPOSAL FOR STF'S SESSIONS ANALYSIS

YARA RIBEIRO DE HOLLANDA

MARIA ELIAS SOARES

RESUMO | INDEXAÇÃO | TEXTO | REFERÊNCIAS | CITAR ESTE ARTIGO | AS AUTORAS
RECEBIDO EM 15/03/2021 • APROVADO EM 20/03/2021

Abstract

The present work is an excerpt from a research that is currently underway at PPGL of Universidade Regional do Cariri. We have developed a special interest in the decisions rendered by the STF's Ministers, as this is the summit organ of the judiciary. In view of the importance of this institution, and of its decisions within the Brazilian legal system, we are interested in plenary sessions with issues of repercussion and which presented a balanced vote with regard to the number of votes against and in favor. We note that some of these sessions do not proceed with the courtesy expected of Ministers of the highest court in the judiciary. In this excerpt, we intend to explain how the face-to-face interaction ritual (GOFFMAN, 2012) and linguistic politeness (BROWN; LEVINSON, 1987; LAKOFF, 1989; KERBRAT-ORECCHIONI, 2006; LEECH, 2014; CULPEPER, 2010), more specifically, studies focused on impoliteness, can help in the understanding of the impolited interactions that occurred in the legal branch.

Resumo

O presente trabalho é um recorte de uma pesquisa que, atualmente, se encontra em andamento no PPGL da Universidade Regional do Cariri. Desenvolvemos especial interesse pelas decisões proferidas pelos Ministros do STF, por ser este o órgão de cúpula do poder judiciário. Diante da importância deste órgão, e de suas decisões dentro do ordenamento jurídico brasileiro, interessamo-nos pelas sessões plenárias com temas de repercussão e que apresentavam uma votação equilibrada no que diz respeito à quantidade de votos contrários e favoráveis. Observamos que algumas dessas sessões não transcorriam com a cortesia que se espera de Ministros da mais alta Corte do poder judiciário. Nesse recorte, pretendemos demonstrar como o ritual de interação face a face (GOFFMAN, 2012) e a polidez linguística (BROWN; LEVINSON, 1987; LAKOFF, 1989; KERBRAT-ORECCHIONI, 2006; LEECH, 2014; CULPEPER, 2010), mais especificamente, os estudos voltados para a impolidez, podem auxiliar na compreensão das interações ocorridas no campo jurídico.

Entradas para indexação

KEYWORDS: Interação face a face. Impolidez. Supremo Tribunal Federal.

PALAVRAS-CHAVE: Face-to-face interaction. Impoliteness. Supreme Federal Court.

Texto integral

Introdução

O presente trabalho é um recorte de uma pesquisa que se encontra, atualmente, em andamento no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Regional do Cariri. A ideia de analisarmos as interações impolidas em sessões plenárias do Supremo Tribunal Federal - STF, surgiu após termos contato com pesquisas ligadas ao Direito Constitucional durante a graduação na Faculdade de Direito. Além disso, a primeira graduação no curso de Letras nos incentivou a buscar os aspectos linguísticos presentes nas produções enunciativas do campo jurídico. Desenvolvemos especial interesse pelas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal por ser este o órgão de cúpula do poder judiciário, concentrando as decisões relativas à Constituição Federal. Além de ser o órgão máximo, a interpretação e as decisões proferidas no âmbito do Supremo Tribunal vinculam os demais órgãos judiciários e a administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

Diante da importância, dentro do ordenamento jurídico brasileiro, do Supremo Tribunal Federal, e de suas decisões, interessamo-nos pelas sessões plenárias com temas de repercussão e que apresentavam uma votação equilibrada no que diz respeito à quantidade de votos contrários e favoráveis. Assistindo a algumas sessões, percebemos que nem todas transcorriam com a cortesia que se espera de Ministros da mais alta Corte do poder judiciário. Notamos que, em determinadas sessões, os Ministros interrompiam uns aos outros e havia muitos momentos de sobreposição de fala. Além disso, percebemos uma indiretividade em seus enunciados. Diante dessas questões, escolhemos as sessões de julgamento das

ADIs de número 3510, 5394 e 6032 para compor o *corpus* da nossa pesquisa. Após a escolha do *corpus*, buscamos por pesquisas que foram empreendidas investigando a polidez em seus mais variados aspectos e relacionados às diversas áreas da atividade humana. Autores como Arruda (2010), Evangelista (2013), Cunha (2014), Tomazi e Marinho (2014), Albuquerque e Pinto (2017), Abritta, Silveira e Barreto (2018), Cunha (2019), Silva (2019) e Vago (2019) também adotaram a perspectiva de trabalhar a polidez relacionada ao discurso jurídico.

Algumas das pesquisas citadas se aproximam da nossa proposta ou pela constituição do *corpus* ou pelo referencial teórico. Albuquerque e Pinto (2017), por exemplo, em seu artigo, apresentam uma pesquisa afim no que diz respeito ao referencial teórico. Os autores, porém, fazem uso de um *corpus* formado a partir das sessões de julgamento do Tribunal Superior do Trabalho. Já o artigo desenvolvido por Abritta, Silveira e Barreto (2018), por seu turno, tem aproximação com nosso tema em relação ao *corpus* por analisar sessões de julgamento do Supremo Tribunal Federal. As autoras, contudo, se restringem a analisar a construção de faces e sua relação com as estratégias discursivo-argumentativas. Outra pesquisa que tem relação com nossa proposta, por sua constituição do *corpus*, é o artigo de Cunha (2019). O autor analisa interações conflituosas no Supremo Tribunal Federal utilizando a Análise do Discurso interacionista como seu referencial teórico.

Observamos que as pesquisas desenvolvidas apresentam algumas lacunas no que se refere às análises da (im)polidez no discurso jurídico. Não há, por exemplo, nas pesquisas levantadas sobre o tema, menção à interrupção, à sobreposição de fala, à indiretividade ou aos marcadores conversacionais utilizados no processo de retomada de face após as interações impolidas. Diante dessas lacunas, traçamos os objetivos da nossa pesquisa. Como objetivo geral temos: analisar como a interrupção, a sobreposição de fala e a indiretividade se estabelecem como estratégias impolidas nos votos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e suas interferências nas normas de interação convencionadas nas sessões plenárias das ADIs nº 3510, 5394 e 6032.

Apresentaremos, nesse trabalho, algumas teorias que serão utilizadas como fundamentação teórico-metodológica para a análise dessas sessões: o ritual de interação face a face (GOFFMAN, 2012) e a polidez linguística (BROWN; LEVINSON, 1987; LAKOFF, 1989; KERBRAT-ORECCHIONI, 2006; LEECH, 2014; CULPEPER, 2010), mais especificamente, os estudos voltados para a impolidez. A ameaça de face e os processos corretivos das sessões plenárias serão analisados à luz dos estudos sobre a face de Goffman (2012). As pesquisas sobre impolidez nos auxiliarão na identificação das estratégias de ameaça à face.

1 Ritual de interação face a face

Dentre as correntes teóricas que iremos utilizar em nossas análises, a que contribui mais diretamente com a nossa pesquisa são os estudos sobre o ritual de interação. Nesse sentido, não é possível falarmos de interação face a face sem citarmos a contribuição dos estudos de Goffman (2012). Segundo o autor, estamos em constante contato social com outras pessoas. Um contato social é “uma ocasião de interação face a face, começando quando os indivíduos reconhecem que se

moveram para a presença imediata uns dos outros e terminando com uma retirada aceitável da participação mútua” (GOFFMAN, 2012, p. 97).

Nesses contatos, desempenhamos o que o autor chama de *linha*: “quer dizer, um padrão de atos verbais e não verbais com o qual ela expressa sua opinião sobre a situação, e através disto sua avaliação sobre os participantes, especialmente ela própria” (GOFFMAN, 2012, p. 13). Dessa forma, podemos entender que, no ritual de interação, há pessoas revelando uma *face ou fachada*¹. Goffman (2012) alerta que utiliza o termo ritual tendo em vista que há um componente simbólico em cada ato que os participantes desempenham no intuito de mostrar o quão dignos eles são de respeito: “Nossa fachada, então, é uma coisa sagrada, e a ordem expressiva necessária para mantê-la é, portanto, uma ordem ritual” (GOFFMAN, 2012, p. 26). Face, portanto, pode ser definida como “o valor social positivo que uma pessoa efetivamente reivindica para si mesma através da linha que os outros pressupõem que ela assumiu durante um contato particular” (GOFFMAN, 2012, p. 13-14). Nas análises das sessões plenárias do STF, esse conceito de face desenvolvido por Goffman (2012) é bastante relevante tendo em vista que esses julgamentos ocorrem de forma pública, salvo raras exceções regimentais, apresentando para toda a sociedade as linhas que cada Ministro segue e, conseqüentemente, os valores sociais que reivindicam para si.

O sociólogo prossegue afirmando que a face “é uma imagem do eu delineada em termos de atributos sociais aprovados – mesmo que essa imagem possa ser compartilhada, como ocorre quando uma pessoa faz uma boa demonstração de sua profissão ou religião ao fazer uma boa demonstração de si mesma” (GOFFMAN, 2012, p. 13-14). Levando em consideração essa conexão da face com os atributos sociais, podemos afirmar que a face compartilhada pelos Ministros do STF nas sessões plenárias está permeada desses atributos já que, segundo o artigo 101 da Constituição Federal, para que um Ministro ingresse no STF, é necessário que possua notável saber jurídico e reputação ilibada.

Ainda sobre o conceito de face, Goffman (2012), afirma que a face de si e dos outros, são definidas pelas regras do grupo e pela situação. O sentimento que temos pela face e como ele é distribuído entre as demais faces envolvidas é determinado por essas regras e pela definição da situação. Dessa forma, em uma interação, a pessoa *tem, está com* ou *mantém* a face quando esta assume uma linha consistente internamente e que é apoiada por outros participantes. No sentido inverso, dizemos que uma pessoa está *com a face errada* quando a linha assumida por ela não pode ser integrada ao seu valor social. Goffman (2012) aponta, ainda, a situação de o participante entrar em contato com outros sem ter uma linha pronta, ou seja, *estar fora da face*. Como bem explicitam Agra e Almeida (2019, p. 90):

Assim, podemos perceber que a utilização adequada ou não de traquejos sociais valorativos da fachada de cada integrante pode determinar o tom de um encontro entre os partícipes de um mesmo

¹ A tradução que estamos utilizando nessa pesquisa apresenta o termo *fachada* para se referir ao termo *face* no original em inglês. Entretanto, quando não estivermos citando diretamente o autor, utilizaremos o termo *face* por ser o mais comumente utilizado nas pesquisas relacionadas aos estudos de Goffman (2012).

meio, podendo, assim, manter ou ocasionar a perda da fachada, de acordo com a condição de aceitação.

Para Goffman (2012), há a tendência, entre os participantes da interação, tanto de preservar sua própria face como a dos demais: “esse tipo de aceitação mútua parece ser uma característica estrutural básica da interação, especialmente da interação em conversas face a face” (GOFFMAN, 2012, p. 19). O autor prossegue afirmando que todas as pessoas que participam de algum círculo social possuem a capacidade de preservar a face e já a colocaram em prática em algum momento. Para Goffman (2012), preservação da face requer habilidade social e perceptividade que, supostamente, serão mais facilmente observadas em membros de grupos que representam unidades sociais mais amplas, tendo em vista que eles refletem o sentimento de várias pessoas. Diante dessas considerações, podemos supor que, no âmbito do STF, seja mais perceptível a capacidade de preservação de face já que os Ministros integram a mais alta corte do poder judiciário brasileiro representando, assim, unidades sociais mais amplas.

Para que o processo de preservação da face seja bem sucedido, Goffman (2012) afirma que os participantes precisam escolher um método que não cause a perda da própria face nem a dos demais. O sociólogo apresenta os tipos básicos de preservação da face: o processo de evitação e o processo de correção. A evitação ocorre quando o participante “[...] se mantém longe de tópicos e atividades que levariam à expressão de informações inconsistentes com a linha que ela está mantendo” (GOFFMAN, 2012, p. 23). Segundo Agra e Almeida (2019), o processo de evitação dá-se pelo uso de estratégias defensivas dentre as quais podemos citar: demonstrar respeito, ser discreto, utilizar circunlocuções e engodos, ser cortês modificando suas exigências e avaliações. O processo corretivo, por sua vez, ocorre quando os participantes não conseguem evitar um acontecimento que, segundo Goffman (2012, p. 26): “é expressamente incompatível com os juízos de valor social que estão sendo mantidos”.

Apesar de Goffman (2012) afirmar que a tendência das interações seja a de preservação da face de seus participantes, em nossa sociedade, todo encontro social é passível de tornar-se constrangedor para um ou mais interagentes. Quando isso ocorre, os participantes classificam o evento como um incidente procurando corrigir seus efeitos. Goffman (2012) apresenta, ainda, as fases que compõem o processo corretivo que são: desafio, oferta, aceitação e agradecimento. Esse modelo de processo corretivo, entretanto, pode sofrer modificações significativas a depender de cada interação. Em nossa pesquisa, temos especial interesse pelo que Goffman (2012) chama de *desvio do ciclo corretivo padrão* que ocorre quando o ofensor desconsidera os avisos que recebeu sobre seu comportamento e, em vez de entrar no processo corretivo, mantém sua conduta ofensiva. Nas sessões que compõem nosso *corpus*, cada Ministro apresenta uma face de si que é definida pela situação e pelas regras que norteiam o andamento do julgamento em plenário. Durante as interações impolidas entre os Ministros, estes desconsideram os avisos sobre sua conduta e insistem em permanecer com seu comportamento ofensivo.

Diante da manutenção da conduta ofensiva, os demais participantes podem, segundo Goffman (2012, p. 29), “apelar para uma retaliação violenta e mal-educada

[...]. Ou elas podem se retirar da ocasião visivelmente ressentidas – justamente indignadas, ultrajadas, mas confiantes numa vindicação definitiva”. Em relação à ameaça à face, Goffman (2012) aponta três níveis de responsabilidade: ofensa não intencional, ofensa intencional e ofensas incidentais. O autor ressalta que esses níveis de ameaça podem ser cometidos pelo participante contra sua própria face. Durante uma interação, cada participante precisa ter um bom repertório das possibilidades de preservação/salvamento da face para que possa sair bem de qualquer situação de possível ameaça.

Outros dois conceitos apresentados por Goffman (2012) que nos auxiliarão na compreensão da interação que ocorre nas sessões plenárias do STF são: a *deferência* e o *porte*. Deferência é definida por Goffman (2012) como o meio simbólico através do qual se manifesta apreciação entre os participantes de uma interação. O autor afirma que parece haver uma relação entre a distância cerimonial e a distância social entre os atores da interação: “Entre pessoas de estatuto igual, podemos esperar encontrar a interação guiada pela familiaridade simétrica. Entre superior e subordinado, podemos esperar encontrar relações assimétricas” (GOFFMAN, 2012, p. 66). Dito isso, é importante destacar que pessoas de igual estatuto podem estar em uma situação de respeito recíproco, não de familiaridade. Entre Ministros, que estão entre seus pares, espera-se que haja respeito recíproco nas interações.

Ainda no que diz respeito à deferência, Goffman (2012) cita quatro formas usuais: saudações, convites, elogios e pequenos serviços. Dentre as formas de deferência, Goffman (2012) exemplifica os dois tipos principais de deferência: os rituais de apresentação e os rituais de evitação. No primeiro, “o ator representa concretamente sua apreciação do receptor” (GOFFMAN, 2012, p. 74). Os rituais de evitação englobam “proscricões, proibições e tabus, que implicam em atos que o ator deve se abster de realizar se não quiser violar o direito do receptor de mantê-lo a distância” (GOFFMAN, 2012, p. 74). Por porte o autor faz referência aos atos cerimonialmente relevantes que uma pessoa realizar suas interações.

Assim como a deferência, as relações de porte podem ser simétricas ou assimétricas a depender dos fatores já mencionados de distância cerimonial e distância social. Deferência e porte são conceitos relacionados. Importante, ressaltarmos que, no caso das interações impolidas entre os Ministros do STF, ocorre, além da perda da face, uma quebra da deferência e do porte. Esse fato apresenta repercussões não apenas no âmbito do STF, como em toda sociedade. Não raro, as interações impolidas entre os Ministros viram notícia por não se esperar que pessoas que ocupam cargos tão elevados ofendam intencionalmente a face de outro.

É importante observarmos, por fim, que as afirmações de Goffman (2012) sobre rituais de interação não se referem apenas a situações de fala espontânea e imediata. O autor afirma, inclusive, que pretende “incluir conversas formais onde as regras de procedimento são prescritas explicitamente e aplicadas oficialmente, e onde apenas algumas categorias de participantes podem ter a permissão de falar” (GOFFMAN, 2012, p. 41). Dessa forma, nossa pesquisa encontra-se dentro do que o autor define como ritual de interação, tendo em vista que a situação analisada se reveste de formalismo prescrito em regimento próprio. A título de exemplificação, temos a regra que afirma que cada Ministro poderá falar duas vezes sobre o assunto

em pauta, admitindo-se novamente a fala caso haja a modificação do voto. Nesse sentido, o Regimento Interno dispõe, em seu artigo 133, que nenhum Ministro **“falará sem autorização do Presidente, nem interromperá a quem estiver usando a palavra, salvo para apertes, quando solicitados e concedidos”** (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020, p. 78, grifo nosso). Nas interações impolidas analisadas em nossa pesquisa, observamos, entretanto, o descumprimento das normas regimentais que determinam o procedimento de fala no julgamento em plenário.

2 Polidez linguística

Como estamos tratando de interações impolidas entre Ministros do STF, não seria possível analisar, de forma satisfatória, nosso objeto sem as contribuições teóricas da polidez linguística. Tendo em vista os estudos de face empreendidos por Goffman (2012), foi desenvolvida a teoria da polidez por Brown e Levinson (1987). Os autores afirmam explicitamente que: “nossa noção de ‘face’ deriva da de Goffman (1967) e do termo popular inglês, que se vincula a noções de ser envergonhado ou humilhado, ou ‘perdendo a face’²” (BROWN; LEVINSON, 1987, p. 61, aspas no original, tradução nossa). Para a formulação da teoria da polidez, os autores partem de alguns pressupostos, o primeiro deles é que a polidez é um fenômeno universal observável nas interações em diversas línguas: “estamos assumindo que o conhecimento mútuo da autoimagem ou face pública dos membros, e a necessidade social de se orientar a ela na interação, são universais³” (BROWN; LEVINSON, 1987, p. 62, tradução nossa). Outro pressuposto é de que todos os membros adultos de uma sociedade têm ou deveriam ter:

- (i) ‘face’, a autoimagem pública que todos os membros querem reivindicam para si mesmos, consistindo em dois aspectos relacionados:
 - (a) face negativa: a reivindicação básica de territórios, reservas pessoais, direitos a não distração – i.e. a liberdade de ação e a liberdade de imposição
 - (b) face positiva: a consistente autoimagem positiva ou ‘personalidade’ (incluindo crucialmente o desejo de que essa autoimagem seja apreciada e aprovada) reivindicada pelos interagentes.
- (ii) certas capacidades racionais, em modos particularmente consistentes de raciocínio dos fins aos significados que os alcançarão⁴. (BROWN; LEVINSON, 1987, p. 61, aspas no original, tradução nossa).

² “Our notion of ‘face’ is derived from that of Goffman (1967) and from the English folk term, which ties face up with notions of being embarrassed or humiliated, or ‘losing face’”.

³ “we are assuming that the mutual knowledge of members’ public self-image or face, and the social necessity to orient oneself to it in interaction, are universal”.

⁴ (i) ‘face’, the public self-image that every member wants to claim for himself, consisting in two related aspects:

Paiva (2013, p. 24-25) afirma que “a partir da distinção entre face positiva e negativa, Brown e Levinson (1987) desmembraram o conceito de polidez em dois, cada qual direcionado para as faces positivas e negativas que estão em jogo na interação”. Dessa forma, polidez positiva, segundo Brown e Levinson (1987), é orientada em direção à autoimagem positiva que reivindicamos para nós mesmos. Nesse sentido, a polidez positiva é baseada na abordagem de que, em alguns aspectos, os indivíduos desejam a mesma coisa numa interação. Já a polidez negativa, para os autores, está orientada para a manutenção da reivindicação do território e da autodeterminação. Basicamente se baseia na evitação e na realização de estratégias direcionadas ao que a face negativa quer, não interferindo na capacidade de agir do outro. Na polidez positiva, percebe-se um movimento de aproximação enquanto, na polidez negativa, o processo é de evitação.

Os autores afirmam que os participantes podem utilizar diversas estratégias de polidez de acordo com a face predominante em determinada interação. Agra e Almeida (2019, p. 92-93, **negrito no original**) elencam as estratégias identificadas por Brown e Levinson (1987):

Polidez positiva

1. Perceba o outro. Mostre-se interessado pelos desejos e necessidades do outro;
2. Exagere o interesse, a aprovação e a simpatia pelo outro;
3. Intensifique o interesse pelo outro;
4. Use marcas de identidade de grupo;
5. Procure acordo;
6. Evite desacordo;
7. Pressuponha, declare pontos em comum;
8. Faça piadas;
9. Explícite e pressuponha os conhecimentos sobre os desejos do outro;
10. Ofereça, prometa;
11. Seja otimista;
12. Inclua o ouvinte na atividade;
13. Dê ou peça razões, explicações;
14. Simule ou explícite reciprocidade;
15. Dê presentes.

Polidez negativa

1. Seja convencionalmente indireto;

(a) negative face: the basic claim to territories, personal preserves, rights to non-distraction - i.e. to freedom of action and freedom from imposition

(b) positive face: the positive consistent self-image or 'personality' (crucially including the desire that this self-image be appreciated and approved of) claimed by interactants

(ii) certain rational capacities, in particular consistent modes of reasoning from ends to the means that will achieve those ends.

2. Questione, seja evasivo;
3. Seja pessimista;
4. Minimize a imposição;
5. Mostre respeito;
6. Peça desculpas;
7. Impessoalize o falante e o ouvinte. Evite os pronomes “eu” e “você”;
8. Declare o FTA⁵ como uma regra geral;
9. Nominalize;
10. Vá diretamente como se estivesse assumindo o débito, ou como se não estivesse endividando o ouvinte.

Interatividade

1. Faça alusões, dê pistas;
2. Dê chaves de associação;
3. Pressuponha;
4. Diminua a importância;
5. Exagere, aumente a importância;
6. Use tautologias;
7. Use contradições;
8. Seja irônico;
9. Use metáforas;
10. Faça perguntas retóricas;
11. Seja ambíguo;
12. Seja vago;
13. Hipergeneralize;
14. Desloque o ouvinte;
15. Seja incompleto, use elipse.

Dessa forma, em uma interação social, os atores envolvidos dispõem de várias estratégias de aproximação ou distanciamento uns dos outros. De acordo com Paiva (2013, p. 26), “a escolha da estratégia e do modo como é enunciada pode desencadear uma série de atos de fala, que podem estar em acordo com o posicionamento adotado pelo falante, ou não”. Em relação às situações de desacordo, como as que são objeto de nossa análise, Albuquerque e Pinto (2017) apresentam um *continuum* polidez-impolidez que consiste em: acordo; desacordo com minimização do ato de ameaça à face e desacordo explícito. Nas sessões plenárias que estão sendo analisadas em nossa pesquisa, temos especial interesse nas situações de desacordo explícito.

Partindo dessa teoria da polidez, outros pesquisadores como Mills (2003), Leech (1983), Eelen (2001); Culpeper (1996; 2010) apresentaram divergências ao modelo de polidez proposto por Brown e Levinson (1987). Mills (2003) e Culpeper (1996; 2010), levando em consideração a complexidade das relações de interação, afirmam que Brown e Levinson (1987) não abordaram, em sua completude, a questão da impolidez. Mills (2003) ressalta que Brown e Levinson (1987) deixaram de observar, também, o uso de estratégias de polidez para camuflar a falta de

⁵ *Face threatening act* – ato de ameaça à face.

sinceridade. A autora salienta que, diferentemente do proposto por Brown e Levinson (1987), polidez e impolidez não podem ser vistas como lados opostos de uma interação.

Leech (1983), por sua vez, propõe um novo modelo que, segundo Paiva (2013, p. 44), “mantém uma estreita relação com a teoria dos atos de fala, isso se deve ao fato de que ao falar, o indivíduo tem duas metas, uma comunicativa e uma social, que podem estar em conflito ou não”. Além disso, Leech (1983) acrescenta a noção de outros participantes da interação (terceira parte ou zona de influência). As regras do seu modelo têm maior interesse no outro, não no falante. Paiva (2013) ressalta, entretanto, que o modelo de Leech (1983) analisa apenas o enunciado do *eu*, deixando de lado suas reações. Para Leech (1983, p. 82, tradução nossa), a polidez “mantém o equilíbrio social e as relações amigáveis, permitindo-nos presumir que nossos interlocutores estão sendo cooperativos⁶”. Silva (2011) afirma que, nos estudos de Leech (1983), o grau de polidez é determinado pela força ilocucionária do enunciado. A autora apresenta quatro grupos de atos de fala baseados na relação do enunciado com seu objetivo social e a manutenção da interação:

- **Competitivos** (Exemplos de atos: ordenar, perguntar, exigir, implorar).
- **De convívio ou convivência** (Exemplos de atos: ofertar, convidar, concordar, agradecer, parabenizar).
- **Colaborativos** (Exemplos de atos: afirmar, relatar, anunciar, instruir).
- **De conflito** (Exemplos de atos: ameaçar, acusar, reprimir). (SILVA, 2011, p. 56, destaques no original).

Considerando essas relações possíveis, Leech (1983) apresenta seis máximas de polidez:

- a) Máxima do tato: minimizar os custos e maximizar os benefícios;
- b) Máxima da generosidade: minimizar os benefícios e aumentar os custos a si mesmo;
- c) Máxima da aprovação: minimizar a depreciação e maximizar o enaltecimento ao outro;
- d) Máxima da modéstia: minimizar o enaltecimento e maximizar a depreciação de si;
- e) Máxima da concordância: maximizar a concordância e minimizar a discordância entre os interagentes;
- f) Máxima da simpatia: maximizar a simpatia e minimizar a antipatia entre os interagentes).

Silva (2011) afirma que tais máximas não devem ser entendidas como valores fixos e absolutos, pois o próprio Leech (1983) ressalta que devem ser

⁶ “maintain the social equilibrium and the friendly relations which enable us to assume that our interlocutors are being cooperative”.

levadas em conta as variações culturais para o cumprimento ou não de determinada máxima.

Eelen (2001) apresenta, ainda, uma crítica às abordagens sobre a polidez linguística fazendo uma distinção entre polidez/impolidez de primeira ordem e a polidez/impolidez de segunda ordem. A primeira está relacionada ao senso comum ou o que o autor chama de interpretação leiga da polidez/impolidez. A segunda refere-se à polidez/impolidez como uma teoria sociolinguística. Eelen (2001) apresenta, também, o conceito de polidez metapragmática que, segundo Pereira (2017, p. 96), “refere-se à forma como as pessoas abordam o assunto polidez como conceito interacional, e como a polidez é percebida nas diferentes práticas interacionais”.

Watts (2003), seguindo o trabalho desenvolvido por Eelen (2001), também propõe um modelo de estudos sobre a polidez que difere do proposto por Brown e Levinson (1987). Para tanto, Watts (2003) revisita os trabalhos de Goffman, Bourdieu e Grice e acrescenta, à teoria da polidez, considerações sobre *poder*, pois, para Watts (2003), nas relações de interação, estabelecem-se e criam-se relações de poder entre os participantes. Além disso, o autor apresenta a polidez não só ligada à interação social, mas ao trabalho relacional. Sobre isso, Pereira (2017, p. 96, *italico no original*) afirma que “por *trabalho relacional* Watts refere-se ao esforço que os interlocutores devem investir na negociação de suas relações com os outros em uma conversa”. A distinção feita por Eelen (2001) sobre a primeira e segunda ordem da polidez/impolidez é incorporada por Watts (2003). Em seu modelo, Watts (2003) não faz distinção entre comportamento impolido e polido, pois ambos estariam dentro da mesma categoria: comportamento político apropriado. A distinção principal fica por conta dos conceitos do que é comportamento político e comportamento polido. O primeiro diz respeito a uma situação socialmente adequada enquanto o segundo está ligado à noção de polidez enquanto senso comum. O autor também não entende polidez e impolidez como sendo diametralmente opostas ou dependentes entre si.

Kerbrat-Orecchioni (2006) é outra autora que apresenta uma crítica ao modelo proposto por Brown e Levinson (1987):

A esse modelo reprovou-se, sobretudo, uma concepção excessivamente pessimista, e até mesmo “paranóide” (sic), da interação – representando os indivíduos em sociedade como seres vivos sob a ameaça permanente de FTAs de todo gênero, e passando seu tempo a montar guarda em torno de seu território e de sua face. Com efeito, é incontestável que Brown e Levinson reduzem demais a polidez à sua forma “negativa”: bastante revelador desse aspecto é o fato de que, buscando reciclar a noção de ato de fala na perspectiva de uma teoria da polidez linguística (sic), eles apenas tenham focalizado os atos potencialmente **ameaçadores** para as faces, sem pensar que alguns atos de fala também podem ser **valorizantes** para essas mesmas faces, como um elogio, o agradecimento ou os votos. (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 81-82, *negrito e aspas no original*).

A autora afirma que é necessário introduzir, ao lado dos atos de ameaça à face, as *anti-FTAs* ou *FFAs* (*Face Flattering Acts*)⁷. A seguir, desenvolveremos mais o aspecto da impolidez por estar diretamente relacionado a nossa pesquisa.

2.1 Impolidez

Como dito anteriormente, alguns autores, como Mills (2003), Eelen (2001), Watts (2003); Culpeper (1996; 2010) apresentaram divergências do modelo proposto por Brown e Levinson (1987) levando-se em conta, principalmente, o aspecto da impolidez. Destacaremos aqui os modelos propostos por Culpeper (1996; 2010) e por Kerbrat-Orecchioni (2006) por serem as propostas que nos fornecerão as bases metodológicas para as análises das interações impolidas entre os Ministros do STF durante as sessões plenárias.

Kerbrat-Orecchioni (2006), ao incluir, em seu modelo, a noção dos atos de valorização da face, coloca uma distinção entre as noções de *polidez negativa* e *polidez positiva*. Segundo a autora:

- **A polidez negativa é de natureza abstencionista ou compensatória:** ela consiste em evitar produzir um FTA, ou em abrandar, por meio de algum procedimento, sua realização – quer esse FTA se refira à face negativa (ex.: ordem) ou à face positiva (ex.: crítica) do destinatário.
- **A polidez positiva é, ao contrário, de natureza produtiva:** ela consiste em efetuar algum FTA para a face negativa (ex.: presente) ou positiva (ex.: elogio) do destinatário. (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 82, negrito e itálico no original).

Dessa forma, para a autora, “**a polidez positiva ocupa, de direito, no sistema global, um lugar tão importante quanto a polidez negativa [...]**” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 83, negrito no original). Partindo dessas noções de polidez negativa e polidez positiva, FTA e FFA (atos de ameaça à face e atos de valorização da face), a autora apresenta as manifestações linguísticas da polidez.

Dentre as manifestações linguísticas elencadas por Kerbrat-Orecchioni (2006), temos especial interesse no que a autora chama de *procedimentos substitutivos*. Esses procedimentos estão relacionados à polidez negativa e se definem como “suavizadores de natureza verbal” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 84). Como exemplo de um caso de procedimento substitutivo, temos a formulação indireta dos atos de fala. Essa formulação indireta consiste na substituição de um ato potencialmente ameaçador por um menos coercitivo. Dessa forma, “[...]é pelo viés da formulação indireta que se exerce, inicialmente, a polidez negativa” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 85). É importante destacarmos, como observa Silva (2011), que o contexto influencia o valor de cada ato de fala. Tomando como exemplo o caso da indiretividade, um dos objetivos de investigação da nossa

⁷ Atos de valorização da face

pesquisa, nem sempre ela é utilizada pelos Ministros no contexto de suavização da coerção, mas sim, como simulação de uma intenção impolida.

O outro modelo que nos serve de suporte é o de Culpeper (1996; 2010). O autor baseou seu modelo nas contribuições de Brown e Levinson (1987), entretanto, acrescenta o que Albuquerque e Pinto (2017) denominam de *superestratégias de impolidez*. Teríamos, portanto:

[...] impolidez direta (impolidez cometida diretamente, sem atenuantes); impolidez positiva (uso de estratégias para lesar a face positiva do interagente: infração à necessidade de ser aprovado); impolidez negativa (uso de estratégias para lesar a face negativa do interagente: invasão territorial); impolidez falsa (impolidez sob o formato de uma brincadeira); e ausência de polidez (ausência de polidez quando ela é esperada). (ALBUQUERQUE; PINTO, 2017, p. 237).

Segundo Culpeper (2010), a impolidez pode ser identificada a partir de normas individuais, co-textuais, culturais ou situacionais. Importante ressaltar, ainda, o aspecto da intencionalidade. É possível que o falante tenha a intenção de ser impolido, como é possível que a impolidez parta da percepção do interlocutor sobre o ato. Esse conceito de intencionalidade nos auxiliará a perceber como a indiretividade se manifesta enquanto uma estratégia de impolidez, pois é a intenção do ato indireto que determinará se este é um suavizador ou uma simulação de polidez.

Outro aspecto importante do modelo proposto por Culpeper (1996; 2010) é que a impolidez não está relacionada a determinados signos verbais ou não verbais, ela “surge na interação entre sinais linguísticos e não-linguísticos (sic) e o contexto, então o contexto deve ser sempre levado em conta” (CUNHA, 2014, p. 29). Desse modo, Cunha (2019) afirma que a impolidez de determinado ato está relacionada à posição social que os interagentes ocupam em relação uns aos outros.

Culpeper (1996) propõe, então, um modelo ressaltando que ele apresenta uma lista não taxativa de todas as estratégias e que elas dependem de um determinado contexto para serem consideradas impolidas:

Estratégias de saída de impolidez positiva:

Ignore, despreze o outro – deixe de reconhecer a presença do outro.

Exclua o outro de uma atividade

Desassocie-se do outro – por exemplo, negue associação ou terreno comum com

o outro; evite sentar junto.

Seja desinteressado, despreocupado, antipático

Use marcadores de identidade inapropriados – por exemplo, use título e sobrenome quando um pertence a um relacionamento próximo ou um apelido quando pertencerem a um relacionamento distante.

Use linguagem obscura ou secreta – por exemplo, mistifique a outra com um jargão ou use um código conhecido por outras pessoas no grupo, mas não pelo destinatário.

Buscar desacordo – selecione um tópico sensível.

Faça o outro se sentir desconfortável – por exemplo, não evite silêncio, piadas ou conversa fiada.

Use palavras-tabu – pragueje, ou use linguagem abusiva ou profana.

Chame outros nomes – use indicações depreciativas.

etc.

Estratégias de saída de impolidez negativa:

Assuste - instale a crença de que uma ação prejudicial ao outro ocorrerá.

Seja condescendente, despreze ou ridicularize - enfatize seu poder relativo. Seja desdenhoso. Não trate o outro com seriedade. Subestime o outro (por exemplo, use diminutivos).

Invada o espaço do outro - literalmente (por exemplo, posicione-se mais perto do outro do que permite o relacionamento) ou metaforicamente (por exemplo, solicite ou fale sobre informações que são muito íntimas dado o relacionamento).

Explicitamente associe o outro a um aspecto negativo – personalize, use os pronomes 'eu' e 'você'.

Registre o endividamento do outro

*etc.*⁸. (CULPEPER, 1996, p. 357-358, destaques no original, tradução nossa).

⁸ **“Positive impoliteness output strategies:**

Ignore, snub the other – fail to acknowledge the other's presence.

Exclude the other from an activity

Disassociate from the other – for example, deny association or common ground with the other; avoid sitting together.

Be disinterested, unconcerned, unsympathetic

Use inappropriate identity markers – for example, use title and surname when a close relationship pertains, or a nickname when a distant relationship pertains.

Use obscure or secretive language – for example, mystify the other with jargon, or use a code known to others in the group, but not the target.

Seek disagreement – select a sensitive topic.

Make the other feel uncomfortable – for example, do not avoid silence, joke, or use small talk.

Use taboo words – swear, or use abusive or profane language.

Call the other names - use derogatory nominations.

etc.

Negative impoliteness output strategies:

Frighten – instill a belief that action detrimental to the other will occur.

Condescend, scorn or ridicule – emphasize your relative power. Be contemptuous. Do not treat the other seriously. Belittle the other (e.g. use diminutives).

Invade the other's space – literally (e.g. position yourself closer to the other than the relationship permits) or metaphorically (e.g. ask for or speak about information which is too intimate given the relationship).

Explicitly associate the other with a negative aspect – personalize, use the pronouns 'I' and 'you'.

Put the other's indebtedness on record

etc.

Cunha (2014) apresenta os três tipos de impolidez propostos por Culpeper (2010): impolidez afetiva (manifestação inadequada de emoção em situações específicas, podendo ser hostil ou instrumental), impolidez coerciva (está relacionada ao exercício do poder nas relações sociais), impolidez de entretenimento (são situações de impolidez voltadas para uma pessoa com o propósito de entreter uma audiência).

Esses conceitos apresentam estreita relação com a teoria de face desenvolvida por Goffman (2012). Apesar de Cunha (2019) afirmar que a impolidez de um ato está relacionada à posição social que os interagentes ocupam em relação uns aos outros, em nossa pesquisa, temos observado que as ocasiões de impolidez ocorrem em participantes da em uma mesma posição social: Ministros do STF, ou seja, uma relação, teoricamente, igualitária. Segundo Culpeper (1996, p. 354, tradução nossa): “Os fatores que influenciam a ocorrência de impolidez em relações iguais são complexos⁹”. Isso porque relacionamentos de participantes em igual posição não possuem mecanismos de vantagem para qualquer das partes, “um insulto pode facilmente levar a um contra-insulto e assim por diante¹⁰” (CULPEPER, 1996, p. 355, tradução nossa). Ademais, observamos que os Ministros se utilizam de superestratégias de impolidez em suas interações: impolidez direta (impolidez cometida diretamente, sem atenuantes); impolidez positiva (uso de estratégias para lesar a face positiva do interagente: infração à necessidade de ser aprovado) e ausência de polidez (ausência de polidez quando ela é esperada).

Considerações Finais

Por se tratar de um recorte de uma pesquisa ainda em desenvolvimento, nosso intuito foi apresentar parte das teorias que estão fundamentando nossas análises e demonstrar que um estudo do enunciado jurídico tem muito a se beneficiar ao receber contribuições de outros campos do conhecimento.

Dessa forma, relacionando as teorias apresentadas nesse trabalho com o *corpus* da nossa pesquisa, percebemos que os atos de ameaça à face e os processos corretivos das sessões plenárias podem ser melhor compreendidos à luz dos estudos sobre a face de Goffman (2012). Da mesma forma, as pesquisas sobre impolidez nos auxiliam na identificação das estratégias de ameaça à face utilizadas pelos Ministros do STF nas sessões plenárias.

Diante da contribuição dessas teorias à análise das interações ocorridas no campo jurídico, não pretendemos invalidar outras formas de análise dos enunciados. Nesse sentido, fazemos nossas as palavras de Monteiro (2009, p. 39), pois “Intuímos [...] que um mesmo objeto de estudo pode ser do interesse de diferentes disciplinas, sem que necessariamente anule as demais, uma vez que analisam por ângulos distintos”. O que tentamos demonstrar, nesse trabalho, portanto, foi que a interrelação entre as áreas de estudo apresentadas pode proporcionar uma análise mais efetiva dos enunciados jurídicos.

⁹ “The factors influencing the occurrence of impoliteness in equal relationships are complex”.

¹⁰ “An insult can easily lead to a counter-insult and so on”.

Referências

- ABRITTA, Carolina Scali; SILVEIRA, Sonia Bittencourt; BARRETO, Kricia Helena. Estratégias de proteção da face no cenário jurídico: um estudo de caso. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**. Ilhéus, n. 17, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/1942>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- AGRA, Maria Lúcia de Souza; ALMEIDA, Sandra Espínola dos Anjos. Estratégias de preservação de face durante conflito político. *In*: MAIA-VASCONCELOS, Sandra; SERRA, Dannytza; PERIN, Paula; LIMA, Fabiana(org.). **Análise da Conversação: teoria e prática**. Curitiba: Appris, 2019.
- ALBUQUERQUE, Rodrigo; PINTO, Carolina Campos. A negociação do desacordo mitigado como estratégia de (im)polidez por ministros do Tribunal Superior do Trabalho. **Moara – Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras**. n. 47, p. 233-254, nov. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/moara/article/view/4206>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- ARRUDA, Mariana Paula Muñoz. **A petição no processo judicial cível: pedido ou exigência? Uma discussão a partir da teoria da polidez de Brown e Levinson**. 2010. 180 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/26059>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 12 mar. 2021
- BROWN, Penelope; LEVINSON, Stephen Curtis. **Politeness: some universals in language usage**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.
- CULPEPER, Jonathan. Towards an anatomy of impoliteness. **Journal of Pragmatics**. [s.l.] v. 25, n. 3, Mar. 1996. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/journal-of-pragmatics/vol/25/issue/3>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- CULPEPER, Jonathan. Conventionalised impoliteness formulae. **Journal of Pragmatics**. [s.l.], v. 42, n. 12, Dec. 2010. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/journal-of-pragmatics/vol/42/issue/12>. Acesso: 12 mar. 2021.
- CUNHA, Thenner de Freitas da. **A produção/interpretação de eventos impolidos: recursos e práticas linguístico-discursivos sinalizadores de**

comportamento verbal agressivo. 2014. 182 f. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufjf.br:8080/jspui/handle/ufjf/1341>. Acesso em: 12 mar. 2021.

CUNHA, Gustavo Ximenes. Estratégias de impolidez como propriedades definidoras de interações polêmicas. **DELTA**, São Paulo, v. 35, n. 2, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-44502019000200407&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12 mar. 2021.

EELLEN, Gino. **A Critique of Politeness Theories**. Manchester: St. Jerome Publishing, 2001.

EVANGELISTA, Giliane Mireile Ferreira. **A construção da imagem de “culpado” e de “inocente” no Tribunal do Júri**: um processo de representações linguísticas. 2013. 118 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2013. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000188098>. Acesso em: 12 mar. 2021.

GOFFMAN, Erving. **Ritual de Interação**: ensaios sobre o comportamento face a face. Tradução de Fábio Rodrigues Ribeiro da Silva. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

LAKOFF, The limits of politeness: therapeutic and courtroom discourse. **Multilingua**. [s.l.] v. 8, n. 2-3, 1989. Disponível em: <https://www.degruyter.com/view/journals/mult/8/2-3/article-p101.xml>. Acesso em: 12 mar. 2021.

LEECH, Geoffrey. **Principles of Pragmatics**. London: Longman, 1983.

MILLS, Sara. Impoliteness in a cultural context. **Journal of Pragmatics**. [s.l.] v. 41, n. 5, May. 2009. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0378216608002774>. Acesso em: 12 mar. 2021.

MONTEIRO, José Lemos. **A Estilística**: manual de análise e criação do estilo literário. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

PAIVA, Geórgia Maria Feitosa e. **A influência da terceira parte na mudança de footing em chats educacionais**. 2013. 303 f. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/8244>. Acesso em: 12 mar. 2021.

RODRIGUES, Jan Edson. **Polidez e indiretividade**: estratégias e modelos de análise. Disponível em: <https://www.mundoalfal.org/CDAnaisXVII/trabalhos/R1182-1.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2021.

SILVA, Araceli Covre da. **A (des)construção da face no discurso jurídico**. 2019. 218 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2019. Disponível em: http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_13833_Tese_Araceli%20Covre_vf%2014.12.19.pdf. Acesso em: 12 mar. 2021.

SILVA, Erika Suellem Castro da. **A interação e a (im)polidez nos fóruns da comunidade orkuteana Belém**. 2011. 204 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/2973>. Acesso em: 12 mar. 2021.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Regimento interno. **Diário da Justiça Eletrônico**. n. 56. Brasília, DF, 18 mar. 2020. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=legislacaoRegimentoInterno>. Acesso em: 12 mar. 2021.

TOMAZI, Micheline Mattedi; MARINHO, Janice Helena Chaves. Discurso jurídico e relações de poder: gestão de faces e de lugares. **Revista (Con)Textos Linguísticos**, Vitória, v.8, n. 10.1, p. 245-278, 2014. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/8362>. Acesso em: 12 mar. 2021.

VAGO, Regina Célia. **Estratégias de gestão de faces e de lugares em audiências com adolescentes em conflito com a lei**. 2019. 330 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/31343>. Acesso em: 12 mar. 2021.

WATTS, Richard J. **Politness**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

Para citar este artigo

HOLLANDA, Y. R. de.; SOARES, M. E. Interação face a face e impolidez: uma proposta de análise das sessões do STF. **Macabéa – Revista Eletrônica do Netlli**, Crato, v. 10, n. 4, 2021, p. 114-132.

Os Autores

YARA RIBEIRO DE HOLLANDA é mestranda em Letras pela Universidade Regional do Cariri - URCA, na linha: Língua, Discurso e Identidades. Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Regional do Cariri - URCA. Graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA. Graduada em Letras pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, com habilitação em Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas. Membro do Grupo de Pesquisa PROFALA.

MARIA ELIAS SOARES é professora titular da Universidade Federal do Ceará, com atuação no Programa de Pós-Graduação em Linguística. Foi membro da Comissão do MEC que colaborou com a implantação da Universidade de Cabo Verde e da Comissão de Implantação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), da qual foi vice-reitora. Coordena, atualmente, o projeto Variação e processamento da fala

e do discurso: análise e aplicações (Profala). Foi presidente do Grupo de Estudos Linguísticos do Nordeste (GELNE) e da Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN), associações científicas, das quais também é conselheira. Fundou e editou, por 6 anos, a Revista do Gelne (1999-2005), edita a Revista de Letras da Universidade Federal do Ceará, fundou e participa do Conselho Editorial da revista da Abralín. Publicou livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados e em anais de congressos, no Brasil e no exterior, principalmente nas áreas de teoria e análise do texto e do discurso, polidez, aquisição e processamento da linguagem, letramento e ensino da leitura e da escrita.